



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.164, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação das Mulheres Rurais de Rio dos Índios**, com sede e foro jurídico no município de Ceará Mirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.204
Data: 21.06.2022
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora